



DECRETO Nº 14

de 13 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei

Federal 4.320. DECRETA:

Art. 1º..

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 709.600,00 (Setecentos e Nove Mil e Seiscentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 -339039.....	R\$ 241.000,00
103013032.031 -335043.....	R\$ 57.600,00
103013032.031 -449051.....	R\$ 46.000,00
103053032.035 - 339039.....	R\$ 280.000,00
103013032.031 - 339039.....	R\$ 10.000,00
103013032.031 -449051.....	R\$ 30.000,00
103013032.031 -339039.....	R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 674.600,00

06.02 - FUNDEB

123613022.029-449051	R\$ 15.000,00
123613022.029 - 449052.....	R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 709.600,00

Art. 2º..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339039.....R\$ 241.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 241.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.032-449052.....R\$ 7.600,00

103013032.032 - 339030.....R\$ 26.000,00

103013032.032 - 339039.....R\$ 0.000,00

103013032.032 - 449052.....R\$ 0.000,00

103013032.031 -339030.....R\$ 0.000,00

103013032.032 - 449052.....R\$ 0.000,00

103013032.032 - 449052.....R\$ 0.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 433.600,00

06.02 - FUNDEB

123613022.029 - 339039.....R\$ 15.000,00

123613022.029 - 339036.....R\$20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$35.000,00

TOTAL GERAL.....R\$209.600,00

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 14/2012 - 13 de fevereiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em